

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº014/2021

Sertão Santana, 28 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do o Projeto de Lei Nº1.564, de 28 de janeiro de 201, que revoga a Lei Nº1.521, de 1º de julho de 2020.

Atenciosamente,

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

29 / 01 / 2021

HORA: 13h35

P: 039/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.564, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Lei Nº1.521, de 1º de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Nº1.521, de 1º de julho de 2021, que dá vigências aos artigos 192 até 229, 231 e 232, da Lei Municipal Nº 15, de 08 de junho de 1993, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 28 de janeiro de 2021.

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

29 / 01 / 2021

HORA: 13h 35

P. 039/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

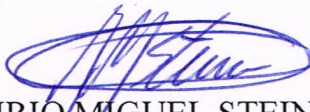


JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa senhoria para apreciação e votação o Projeto de Lei N°1.564, de 28 de janeiro de 201, que revoga a Lei N°1.521, de 1° de julho de 2020.

Justifica-se o presente projeto de lei, na revogação da Lei N°1.521, que dá vigências aos artigos 192 até 229, 231 e 232, da Lei Municipal N° 15, de 08 de junho de 1993, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana, em virtude da vigência da Lei N°1.531, de 23 de dezembro de 2020, que altera a Lei N°15, de 08 de junho de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Atenciosamente,




IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

29 / 01 / 2021

HORA: 13h 35



P: 039/2021
Sec. Adm. Legislativa

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!